



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FONE 014 3372-7989

LEI Nº 2.275, DE 30 DE ABRIL, DE 2008

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Esportes

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art,Cient,Desp. Fonte 1 Tesouro R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulações parciais da seguinte rubrica:

02.- Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte 1 Tesouro R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Abril de 2008

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO